

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI N° 027/95

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder venda de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a alienar pela modalidade de Leilão, no estado em que se encontram, os veículos:

a) tipo ônibus, marca Mercedes Benz, modelo L1113, ano 1977, cor vermelha, placas OI-1778, chassi nº DNME2965477DETSPREM, movido a diesel;

b) tipo ônibus, marca Mercedes Benz, modelo O 321, ano 1977, cor azul, placas OI-2226, chassi nº 32142413029542, movido a diesel.

Art. 2º - O Executivo Municipal procederá a nomeação de comissão especial, composta por no mínimo 03 (três) pessoas, com fim de efetuar avaliação dos bens relacionados nas alíneas "a" a "f" do Artigo anterior, e emitir o respectivo laudo.

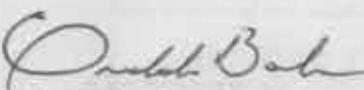
de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data

contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-

Siqueira Campos, 25 de Setembro de 1995.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Piauiense	
Data 31/10/95	Edição N° 569
Páginas 34	—
Reservado	
<i>Adriano Walton da Silveira</i>	

PUBLIC
LIBRARY
UNIVERSITY OF
TRONDHEIM

Dato 24.09.95 567

Side 52 —

Lenderen ble ikke tilbake